



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 429/2024 - RETIFICADO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº038/2024 - Data: de 05
de março de 2024.

Processo nº. 97/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **JOSE CARLOS SKORIE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **JOSE CARLOS SKORIE**, matrícula nº **218901**, **Auxiliar de Serviços Gerais**; e

Considerando, ainda, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

ANULA o ATO DE CONCESSÃO nº 429/2024 previamente publicado; e

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "b", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2-art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.456,26 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022